



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



**PORTARIA Nº 468 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A pedido, conceder 21 (vinte e um) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal **ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA** – Matrícula Funcional n.º 67, Auditor Público Interno, lotado junto ao Gabinete do Presidente, referente ao período de 06/02/2012 a 06/02/2017.

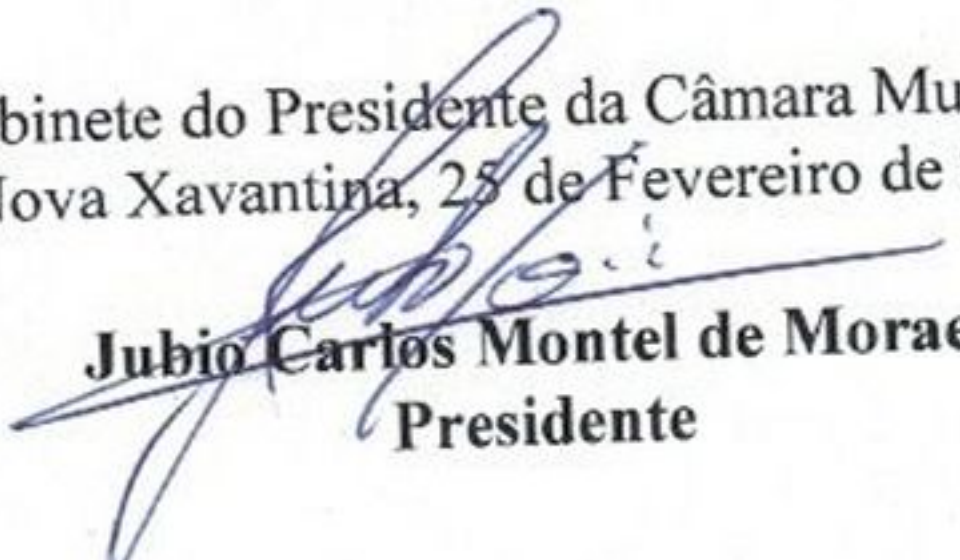
**Parágrafo único** - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 02/03/2022 a 22/03/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Nova Xavantina, 25 de Fevereiro de 2022.

  
**Jubio Carlos Montel de Moraes**  
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)